



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

Processo: CF-00.003633/2023-74

Assunto: Locação de Estande: Sobrade/ Evento: Seminário Nacional sobre Gestão Ambiental em Mananciais

Interessado: Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - Sobrade

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - Sobrade**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 137/2021 (SEI nº 0793386), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - Sobrade

CNPJ: 01.580.882/0001-74

Objeto: locação de estande, medindo 06 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea no "**Seminário Nacional Sobre Gestão Ambiental em Mananciais**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **19 e 20/10/2023**, em Piraquara - PR.

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 20 de novembro de 2023

Valor total da contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Locação de Estandes

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0775421), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - Sobrade**, no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 02/10/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 02/10/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 02/10/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826448** e o código CRC **512E33B5**.
